

PORTARIA Nº 14.869, DE 10/02/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015, conforme Memorando 31, 32, 35, 36, 38, 40 e 41/2018-GRH:

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>PERÍODO INTERROMPIDO</i>	<i>PERÍODO AQUISITIVO</i>	<i>DIAS RESTANTES</i>
Marcio Sales Loureiro	22249	18/01/18 a 31/01/18	2015/2016	14 dias
Antonio Schimith Berghe Netto	973	25/01/18 A 31/01/18	2015/2016	07 dias
Maria de Lourdes da Silva Dias	3050	20/01/18 31/01/018	2016/2017	11 dias
Gilcelia Bento Sobrinho	28772	02/01/18 a 31/01/18	2016/2017	30 dias
Odineia Cazotto Morellato	2675	19/07/17 a 01/08/17	2015/2016	14 dias
Gleide Jean de Souza Favalessa Loureiro	21850	08, 09, 10 e de 16 a 31/01/18	2016/2017	19 dias
Samantha Selvatici Gomes Mosci	27163	08, 09,10 e 16/01/18	2016/2017	4 dias
Martha Barbarioli Santi	834	02/01/18 a 31/01/18	2015/2016	30 dias
Edna Maria Cavalheri Nunes Zamperlini	797	27/01/18 a 10/02/18	2015/2016	15 dias
Jandira Rosa Scopel	2852	30/01/18 a 08/02/18	2016/2017	10 dias
Lucimar Alves De Souza	3028	02/01/18 a 31/01/18	2016/2017	30 dias
Inez Gorete Ferreira da Costa	2705	22/01/18 a 31/01/18	2016/2017	10 dias
Sonia Maria Severo Borges	1479	30/12/17 a 13/01/18	2016/2017	15 dias

Art. 2º Conceder aos Servidores abaixo descritos o gozo de férias restantes interrompidos por necessidade imperiosa de serviço, a saber:

<i>Nome</i>	<i>Matr.</i>	<i>Período de Gozo</i>	<i>Período Aquis.</i>
Antonio Schimith Berghe Netto	973	1907/18 a 25/07/18	2015/2016
Odineia Cazotto Morellato	2675	29/01/18 a 11/02/18	2015/2016
Sonia Maria Severo Borges	1479	30/01/18 a 13/02/18	2016/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Fevereiro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal